CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 598 DE 22 DE MARÇO 1975

Abre crédito suplementar na Contadoria no valor de Cr$ 37.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

8- BEM ESTAR SOCIAL
8.1- PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.000.81 - Despesas correntes F.P.M.
32.00.81 - Transferências correntes
32.50.81 - Contribuição de Previdencia Social
PASEP. . . . . Cr$ 37.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes:

a)- Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1.974, nos termos do artigo 43, § 1º, item I da Lei 4.320/64 c/F.P.M. . . . . Cr$ 37.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará e, vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de março ,1975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário